

**PROCESSO Nº 87546/2024 – TJMA**

**CONTRATO Nº 0021/2025 -TJMA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO)**

**ARP Nº 24/2023 (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO)**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade nº 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro e a Empresa **FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA.**, CNPJ nº 12.957.444/0001-07, sediada à Av. Pedro Freitas, 2175, Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP: 64.018-000, telefone: (86) 3011-1760, e-mail: igor@flexmodular.com, neste ato representada pelo **Sr. IGOR JOSÉ PAES LANDIM DO LAGO**, inscrito no CPF sob o nº 891.093.173-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e instalação de sistemas de sinalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Instituto Federal do Espírito Santo.

1.2. O presente contrato decorre da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 24/2023** formalizado conforme as condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, conforme valores e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	DIMENSÕES REFERENCIAIS		UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	<p><b>Totem Intercambiável Tubular Externo:</b> Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 46, 60, 100, 150, 200 ou 250 mm de altura. Sistema fixado por meio do chumbamento no solo de estrutura interna em aço galvanizado enrijecido, revestidos por tubos em perfis de alumínio de formato circular, com pelo menos 60 mm de diâmetro e 3 milímetros de espessura de parede. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o</p>	1,150	1,500	m <sup>2</sup>	5,18	5.649,50	29.264,41

	uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Permitida a variação de 10% das medidas acima.						
2	<p><b>Totem Intercambiável de Pavimento:</b> Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema em contato com o solo por meio de pchapa de metal de 8mm com medida de 30 x 30 cm. Parte inferior do totem em chapa de alumínio composto (ACM) ou acrílico de 3 mm de espessura. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com</p>	0,650	1,500	m <sup>2</sup>	23,40	5.649,50	132.198,30

	laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Permitida a variação de 10% das medidas acima.						
3	<b>Painel Intercambiável de Recepção:</b> Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com réguas frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 mm de largura frontal e 15 mm de profundidade, que evita a	2,040	1,223	m <sup>2</sup>	7,48	5.649,50	42.258,26

	retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações para ambientes externos por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Permitida a variação de 10% das medidas acima.						
4	<b>Painel Intercambiável de Pavimento:</b> Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, com 5 anos de garantia contra	0,530	0,728	m <sup>2</sup>	11,58	5.649,50	65.421,21

<p>corrosão. Sistema de formato plano com réguas frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 mm de largura frontal e 15 mm de profundidade, que evita a retirada das réguas por pessoas não autorizadas. Personalização das informações para ambientes externos por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Permitida a variação de 10% das</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	medidas acima.						
6	<p><b>Placa Intercambiável de Porta:</b> Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2020. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 mm de largura frontal e 15 mm de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas.</p>	0,400	0,154	m <sup>2</sup>	95,17	5.649,50	537.662,92

	<p>Personalização das informações para ambientes externos por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Permitida a variação de 10% das medidas acima.</p>						
7	<p><b>Placa Intercambiável Pictograma:</b> Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua</p>	0,217	0,217	m <sup>2</sup>	8,57	5.649,50	48.416,22



	<p>frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2020. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 mm de largura frontal e 15 mm de profundidade, que evita a retirada das réguas por pessoas não autorizadas. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Permitida a variação de 10% das medidas acima.</p>						
8	<p><b>Placa Intercambiável Tátil de Porta:</b> Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria</p>	0,400	0,123	m <sup>2</sup>	44,64	6.099,50	272.281,68

<p>Administração, reduzindo custos de manutenção), composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com réguas frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,20 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2020. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 mm de largura frontal e 15 mm de profundidade, que evita a retirada das réguas por pessoas não autorizadas. Personalização das informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo sobre a capa antirreflexo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015, por meio do recorte eletrônico de chapa</p>						
--	--	--	--	--	--	--

	de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR9050:2020, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2015. Informações em braile, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2020. Permitida a variação de 10% das medidas acima.						
9	<b>Placa Intercambiável Bandeira:</b> Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com réguas frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 2 faces e de fixação perpendicular à parede por meio de perfil de alumínio extrudado	0,217	0,217	m <sup>2</sup>	3,01	5.649,50	17.005,00

<p>anodizado fosco sem parafusos aparentes, a ser encaixado e travado em suporte plástico parafusado à parede de forma segura por pelo menos dois pontos de fixação. Instalação acima pelo menos 2,10 metros do piso acabado, conforme item 5.2.8.2.3 da ABNT NBR 9050:2015. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 mm de largura frontal e 15 mm de profundidade, que evita a retirada das régua por pessoas não autorizadas. Personalização das informações para ambientes externos por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Permitida a variação de 10% das medidas acima.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

11	<p><b>Placa Intercambiável Tátil de Pavimento:</b> Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com réguas frontais em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com a base da placa a 1,20 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2020. Acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de medidas uniformes, formando uma moldura de 15 mm de largura frontal e 15 mm de profundidade, que evita a retirada das réguas por pessoas não autorizadas.</p>	0,155	0,155	m <sup>2</sup>	2,16	6.099,50	13.174,92
----	--	-------	-------	----------------	------	----------	-----------

	<p>Personalização das informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo sobre o perfil, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR9050:2020, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Informações em braile, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2020. Permitida a variação de 10% das medidas acima.</p>						
12	<p><b>Placa Intercambiável Educativa:</b> Serviço de confecção e instalação de sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano com régua frontais em perfis de</p>	0,200	0,187	m <sup>2</sup>	23,45	5.649,50	132.480,78

	<p>alumínio extrudado anodizado fosco de 15, 31, 46, 62, 93, 125, 156, 187, 250 ou 300 mm de altura. Sistema de 1 face e de fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance, com o topo da placa a 1,60 metro de altura em relação ao piso acabado, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2020. Acabamento lateral sem parafusos aparentes, em tampa de ABS injetado de 3 mm de largura frontal e 10 mm de profundidade. Personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Permitida a variação de 10% das medidas acima.</p>						
13	<p><b>Prisma Intercambiável de Mesa:</b> Sistema de sinalização modular (permite o remanejamento das informações de uma placa para outra pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção), med.16 x 6cm, composto por perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, evitando o uso de material brilhoso e</p>	0,161	0,062	m <sup>2</sup>	0,99	5.649,50	5.593,01

	de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, com 5 anos de garantia contra corrosão. Sistema de formato plano. Sistema de 2 faces a ser posicionado sobre mesas ou balcões. Acabamento lateral em tampa triangular de ABS injetado de 2 mm de largura frontal. Réguas frontais de perfis de alumínio extrudado anodizado fosco de 62 milímetros de altura encaixadas nas tampas laterais sem parafusos aparentes. Personalização das informações por meio de papel impresso (localizado entre o perfil de alumínio e a capa antirreflexo) digitalmente em alta resolução, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Permitida a variação de 10% das medidas acima.						
22	<b>Totem de Estacionamento.</b> Totem med. 3000 mm de altura, fixado por meio do chumbamento no solo de estrutura interna em aço galvanizado enrijecido, revestidos por tubos em perfis de alumínio de formato circular, com pelo menos 60 mm de diâmetro e 3 milímetros de espessura de parede. Placa confeccionada em alumínio	0,700	0,500	m <sup>2</sup>	31,15	3.449,50	107.451,92



	composto (ACM), localizada no topo do totem com personalização das informações por meio de vinil adesivo plotado, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Instalação com a borda inferior da placa a uma altura livre entre 2,10 m e 2,50m em relação ao solo. Em estacionamentos com pé-direito baixo, é permitida sinalização à altura de 1,50 m, conforme item 5.5.2.3.3 da ABNT NBR 9050:2020.						
23	<b>Quadro de aviso:</b> Serviço de confecção e instalação de mural de 1 face, composto por molduras em perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 25 milímetros de profundidade e 12,5 milímetros de largura de fundo. Chapas frontais de alumínio composto (ACM) de 3 mm de espessura, fixadas nas molduras de alumínio através de fita magnética. Fixação sobre a chapa de ACM de porta-informativos de 1 face, compostos por molduras de perfis extrudados de alumínio extrudado	1,000	1,000	m <sup>2</sup>	11,00	3.349,50	36.844,50

	<p>anodizado fosco, cortadas em ângulos de 45 graus, capa antirreflexo que facilita a leitura da informação ao atenuar os reflexos da iluminação do ambiente. Troca de informação facilitada pelo sistema "clic" de abertura das molduras de alumínio, possibilitando o remanejamento das informações pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Personalização por meio de vinil adesivo recortado eletronicamente ou impresso digitalmente em alta resolução com laminação fosca, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Fixação contraposta por meio do encaixe das cantoneiras em parafusos previamente apertados contra a parede, de forma a facilitar a mudança do mural para ambientes diversos.</p>						
25	<p><b>Porta-informativo:</b> Serviço de confecção e instalação de porta-informativo de 1 face, compostos por molduras de perfis extrudados de alumínio extrudado anodizado fosco, cortadas em ângulos de 45 graus, capa antirreflexo que facilita a leitura da informação ao atenuar os reflexos da iluminação do</p>	0,210	0,300	m <sup>2</sup>	12,41	3.349,50	41.567,30

	ambiente. Troca de informação facilitada pelo sistema "clic" de abertura das molduras de alumínio, possibilitando o remanejamento das informações pela própria Administração, reduzindo custos de manutenção. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face VHB 3M de alta performance.						
26	<b>Placa de Inauguração / Descerramento:</b> Serviço de confecção e instalação de placa de Inauguração de 1 face, composta por chapa de alumínio composto (ACM) de 3 milímetros de espessura, gravada a laser. Acabamento em molduras de perfis de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão, cortadas em ângulo de 45°, de medidas uniformes, sendo 2,5 milímetros de largura frontal, 8,5 milímetros de profundidade e 27,5 milímetros de largura de fundo. Fixação contraposta por meio de parafusos ou fita dupla face.	0,500	0,700	m <sup>2</sup>	7,35	7.499,50	55.121,33
27	<b>Sinalização adesiva de porta e parede de vidro:</b> Sinalização Adesiva para Vidro: Serviço de confecção e instalação de faixa adesiva para porta e parede de vidro contínua, confeccionada a partir de	0,12m de altura		metro linear	108,70	178,50	19.402,95

	vinil adesivo 3M de alta performance, impresso digitalmente em alta resolução. Instalação a uma altura entre 0,90 e 1,00 metro do piso acabado. Faixas contínuas opcionais a serem instaladas a uma altura entre 0,10 e 0,30 metro e entre 1,30 e 1,40 metro do piso acabado.							
28	<p><b>Sinalização Cartográfica Tátil:</b> Sinalização Cartográfica Tátil confeccionada a partir de chapa de alumínio fosco, evitando o uso de material brilhoso e de alta reflexão, conforme item 5.2.9.1.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, fixada sobre base em chapa galvanizada de 2,5mm com medida de 25 x 25 cm, com acabamento em pintura automotiva. Informações dos ambientes em caixa alta e alto relevo, conforme itens 5.2.9.2.1 e 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2020, por meio do recorte eletrônico de chapa de ABS preto fosco, de 0,8 a 1,2 milímetro de espessura/relevo, conforme letra b do item 5.2.9.2.2 da ABNT NBR 9050:2020. Informações em braile por meio de esferas, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2020, com acabamento lateral sem parafusos aparentes e em perfis de alumínio de</p>	0,530	0,530	unid.	20,00	4.999,50	99.990,00	

	medidas uniformes, formando uma moldura de 15 mm de largura frontal e 15 mm de profundidade. Estrutura inferior tipo totem em tubo de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco com 5 anos de garantia contra corrosão, de 60 milímetros de diâmetro e com parede de 3 milímetros de espessura. Fixação no piso por meio de parafusos e buchas tipo parabolt.						
29	<b>Placa Tátil para Corrimão:</b> Serviço de confecção e instalação de placa em braile para corrimão, medindo 100 x 30 milímetros, composta por chapa de alumínio de 1 milímetro de espessura, com Informações em braile e em alto relevo, conforme item 5.2.9.2.4 da ABNT NBR 9050:2020. Instalação por meio de fita dupla face VHB 3M de alta performance na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura 60 - b e item 5.4.3 da ABNT NBR 9050:2020.	0,100	0,030	unid.	188,00	58,50	10.998,00
30	<b>Sinalização de Degraus:</b> Serviço de confecção e instalação de perfil de alumínio extrudado para sinalização de degraus isolados e degraus de escadas, medindo 62 milímetros na parte fixada sobre a borda do degrau e	-		metro linear	411,00	169,50	69.664,50

	22 milímetros na parte fixada sobre o espelho do degrau. Confeccionado a partir de perfil de alumínio extrudado anodizado fosco, com 5 anos de garantia contra corrosão. Superfícies com ranhuras antiderrapantes, mesmo em ambientes úmidos. Parte superior e frontal com adesivo fotoluminescente com laminação protetora transparente, medindo 30 milímetros na parte fixada sobre a borda do degrau e 15 milímetros na parte fixada sobre o espelho do degrau, com visualização assegurada mesmo em caso de corte ou falha de energia, conforme item 5.4.4 da ABNT NBR 9050:2020. Instalação por meio de adesivo de alta fixação nos pisos e espelhos dos degraus.						
32	<b>Sinalização de espaço para PCR Externo:</b> Serviço de pintura de sinalização de espaço reservado a pessoas com cadeiras de rodas ou idoso em áreas de estacionamento, em conformidade com o item 5.5.2.2 da NBR 9050:2020; fabricada em tinta acrílica para piso; dimensões: 120cm x 120cm.	-		unid.	26,00	549,50	14.287,00
33	<b>Totem Institucional Externo:</b> Totem de alumínio de 2 faces, com	1,200	5,000	m <sup>2</sup>	6,00	5.849,50	35.097,00

<p>estrutura interna através de perfis UDC de aço enrijecido, composto chapas frontais de alumínio composto (ACM). Logotipo em acrílico cristal 10 mm recortado a laser e aplicado no totem. Letreiro em acrílico leitoso 20mm recortado a laser e aplicado na parte frontal do totem. Personalização do logotipo em impressão UV por trás do acrílico. Estrutura de alvenaria para base de fixação do totem, com pintura seguindo as cores do projeto, incluindo instalação. Fixação: chumbação no solo.</p>						
<p><b>VALOR TOTAL de R\$ 1.786.181,18 (hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e dezoito centavos).</b></p>						

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA**

2.1 O prazo de entrega e montagem dos materiais deverá ser realizado no máximo de: 45 dias para serviços até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), 60 dias para serviços entre R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 75 dias para serviços acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.

2.2 O prazo supracitado começa a ser contado do dia em que a contratante aprovar os layouts finais das placas (projeto executivo) e pode ser prorrogado apenas por autorização do contratante.

2.3 A empresa contratada deverá entregar os materiais conforme indicado na Ordem de Serviço na Coordenação de Material e Patrimônio no endereço: Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Apeadouro – São Luís – MA. Fones: (98) 2055-2483 - 2484. CEP: 65.036-710 ou em outro endereço nas demais Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, indicados na Ordem de Fornecimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

3.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 A execução do presente contrato deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

4.2. Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização serão designados através de Portaria específica.

4.3. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na RESOL – GP n° 108/2024. [https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/resolucoes\\_2024/resolucao\\_gp\\_n\\_108\\_de\\_18\\_de\\_outubro\\_de\\_2024\\_23\\_10\\_2024\\_13\\_22\\_30.pdf](https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/resolucoes_2024/resolucao_gp_n_108_de_18_de_outubro_de_2024_23_10_2024_13_22_30.pdf)

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e PRORROGAÇÃO**

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O valor total para o objeto deste contrato é de **R\$ 1.786.181,18 (hum milhão, setecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e dezoito centavos)**,



incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o serviço prestado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento e ateste da Nota Fiscal/Fatura.

7.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do equipamento e/ou serviço, conforme este Termo de Referência.

7.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no Art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.14 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I	=	$\frac{TX}{365}$	I	=	$\frac{6/100}{365}$	I	=	0,00016438
TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).								

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – Fundo Especial do Poder Judiciário – FERJ;

**FUNÇÃO:** 02 – Judiciária;

**SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária;

**PROGRAMA:** 0543 – Prestação Jurisdicional;

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – Distribuição de Justiça – FERJ;

**NATUREZA DE DESPESA:** 339030 - Material de Consumo.

8.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato será liquidada através da **Nota de Empenho nº 2025NE000334 – FERJ**, emitida em **17/02/2025**.

8.3 A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ**, CNPJ: **04.408.070/0001-34**.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

### **CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1 São obrigações da Contratante:

- a) Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência;
- b) Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
- c) Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- d) Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

### **CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos

- equipamentos, materiais e serviços sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- b) Efetuar os serviços (treinamentos e suportes) de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte os materiais e equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Ifes, inerente ao objeto deste Termo de Referência.
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo contratante.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES**

12.1 Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega dos serviços, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão a ela aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>SEQ</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência.	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (dois) ocorrências.	2
3	Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do	2

	serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso.	
4	Inexecução total do contrato.	3
5	Inexecução total do contrato.	3

<b>GRAU</b>	<b>SANÇÃO CORRESPONDENTE</b>
1	Advertência por escrito
2	Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso.
3	Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4	Multa compensatória de 5% (cinco por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO**

13.1 São partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

13.1.1. O Edital da Licitação, o Termo de Referência do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2023 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, a Proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos supracitados e a **DECISÃO – GP Nº 12252025**.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

14.1. As partes obrigam-se a atuar no presente Contrato, em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como as determinações do Conselho Nacional de Justiça e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, da Política de Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Maranhão (Resolução-GP nº 13, de 23 de março de 2021) e Portaria GP 224/2024 -TJMA.

### **CLÁUSULA QUINZE – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15.2. Garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

16.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

16.2. O contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

### **CLÁUSULA DEZESSETE – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DEZOITO – DAS ALTERAÇÕES**

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DEZENOVE – DA PUBLICAÇÃO**

19.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em obediência ao disposto no artigo 94, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações.

19.2 Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: [http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao\\_portal=menu\\_contratos](http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos)

### **CLÁUSULA VINTE – DO FORO**

20.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de São Luís (MA), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

**JOSE DE RIBAMAR  
FROZ SOBRINHO**

Assinado de forma digital por  
JOSE DE RIBAMAR FROZ  
SOBRINHO  
Dados: 2025.02.27 16:52:21  
-03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
**IGOR JOSE PAES LANDIM DO LAGO**  
Data: 21/02/2025 11:17:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IGOR JOSÉ PAES LANDIM DO LAGO**

Representante Legal da Empresa

**CONTRATADA**

Referência: CTFORN 0021/2025 Adesão à ARP nº 24/2023 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (Pregão Eletrônico nº 16/2023).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de sistemas de sinalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do Instituto Federal do Espírito Santo.

**2 JUSTIFICATIVA**

**2.1** A contratação constante neste documento tem por objetivo implantar a padronização de um sistema de sinalização e acessibilidade para o órgão, que consiste na elucidação, por meios gráficos e através de signos direcionais, da localização dos diversos setores e áreas externas e/ou equipamentos presentes nas dependências do órgão, adequando as instalações à correta orientação ao público interno e externo, agilizando o trabalho e diminuindo dificuldades em obter informações por parte dos usuários.

Alguns prédios possuem identificação própria e outros utilizam vários tipos de sinalização num mesmo ambiente, muitas vezes de forma assistemática e com placas improvisadas, daí decorre a necessidade de se modernizar os prédios com um conjunto de elementos gráficos e construtivos que proporcione correta orientação aos usuários, visitantes e servidores no espaço arquitetônico e esclareça a respeito da localização dos diversos setores, serviços e equipamentos na edificação.

**2.2** Diante do exposto, surge a necessidade de contratação de empresa especializada para atender a demanda com qualidade e eficiência indispensáveis à correta implantação do sistema de sinalização.

**2.3** Com a aquisição de placas em braile, pisos e mapas táteis, visa-se proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente e da edificação à maior quantidade possível de pessoas, independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção, atendendo assim as normas de acessibilidade estabelecidas pela **ABNT NBR 9050:2015 e pelo Decreto Federal 5.296 de 02 de Dezembro 2004.**

**2.4** Contratações desse tipo também contribuem para realçar a identidade corporativa do Órgão e para padronizar a comunicação de todas as edificações do mesmo.

**3 NATUREZA DO OBJETO**

**3.1** Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de **BENS COMUNS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**4 DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	1	Totem Intercambiável Tubular Externo	m <sup>2</sup>	179
	2	Totem Intercambiável de Pavimento	m <sup>2</sup>	82
	3	Painel Intercambiável de Recepção	m <sup>2</sup>	105
	4	Painel Intercambiável de Pavimento	m <sup>2</sup>	79



5	Placa Intercambiável de Bloco	m <sup>2</sup>	213
6	Placa Intercambiável de Porta	m <sup>2</sup>	460
7	Placa Intercambiável Pictograma	m <sup>2</sup>	95
8	Placa Intercambiável Tátil de Porta	m <sup>2</sup>	132
9	Placa Intercambiável Bandeira	m <sup>2</sup>	177
10	Placa Intercambiável Suspensa	m <sup>2</sup>	84
11	Placa Intercambiável Tátil de Pavimento	m <sup>2</sup>	51
12	Placa Intercambiável Educativa	m <sup>2</sup>	75
13	Prisma Intercambiável de Mesa	m <sup>2</sup>	56
14	Placa Intercambiável Fotoluminescente Rota de Fuga	m <sup>2</sup>	83
15	Placa Intercambiável Fotoluminescente Porta Corta-Fogo	m <sup>2</sup>	38
16	Placa Intercambiável Fotoluminescente Suspensa	m <sup>2</sup>	41
17	Placa Intercambiável Fotoluminescente de Combate a Incêndio	m <sup>2</sup>	58
18	Placa Intercambiável Fotoluminescente de Agente de Extintor	m <sup>2</sup>	45
19	Quadro Plano de Fuga	m <sup>2</sup>	189
20	Sinalização adesiva Fotoluminescente	metro linear	7880
21	Sinalização Adesiva Fotoluminescente de Rota de Fuga e Corpo de Bombeiros	m <sup>2</sup>	139
22	Totem de Estacionamento	m <sup>2</sup>	165
23	Quadro de aviso	m <sup>2</sup>	325
24	Mapa de Localização	m <sup>2</sup>	93
25	Porta-informativo	m <sup>2</sup>	131
26	Placa de Inauguração/Descerramento	m <sup>2</sup>	56
27	Sinalização adesiva de porta e parede de vidro	metro linear	548
28	Sinalização Cartográfica Tátil	unid	115
29	Placa Tátil para Corrimão	unid	477
30	Sinalização de Degraus	metro linear	823
31	Sinalização de espaço para PCR Interno	unid.	120
32	Sinalização de espaço para PCR Externo	unid.	123
33	Totem Institucional Externo	m <sup>2</sup>	339
34	Sinalização Tátil para Piso	m <sup>2</sup>	3618
35	Sinalização Tátil de Concreto para Piso	m <sup>2</sup>	1712
36	Sinalização Tátil de inox para Piso	m <sup>2</sup>	328
37	Letra Caixa A	unid	847
38	Letra Caixa B	unid	621
39	Letra Caixa C	unid	581
40	Letra Caixa D	unid	637

Obs.: Todos as peças deverão obedecer a legislação vigente.

**4.1** As especificações técnicas do objeto e a distribuição nos campi do Ifes estão no **Anexo I**, anexo a este Termo de Referência.

## **5 DA FORMAÇÃO DE PREÇOS - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Será considerado vencedor o licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR GRUPO.

**5.2** A licitante vencedora deverá, mesmo tendo menor valor do grupo, também ofertar o menor valor em todos os itens.

## 6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1** Para atendimento à qualificação técnico-profissional, apresentar um ou mais atestado(s), que comprove(m) ter o profissional prestado o seguinte serviço para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

**6.2** Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com no mínimo 616 (seiscentos e dezesseis) metros quadrados de sistemas de sinalização modular, composto de perfis de alumínio extrudido anodizado fosco, o que corresponde a aproximadamente 30% (itens 1 ao 18) do objeto desta licitação.

**6.3** O licitante deverá ter em suas instalações aparelhamentos adequados, disponíveis, necessário e essencial para a realização do objeto licitado.

**6.4** Poderá ser realizada, somente para fins de dirimir dúvidas, diligência “in loco”, de equipe técnica para constatação por parte do Pregoeiro ou autoridade superior.

**6.5** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**6.6** Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

**6.7** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**6.8** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**6.9** Em consonância com o Acórdão 2368/2013-Plenário TCU, poderá ser solicitada, do licitante detentor da melhor proposta, a(s) amostra(s) abaixo, ficando o fornecedor obrigado a apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação:

- Amostra de placa intercambiável de porta, med. 37 x 16 cm.
- Amostra de placa intercambiável bandeira de porta, med. 28 x 13 cm.
- Amostra de placa intercambiável tátil de porta, med. 37 x 13 cm.
- Amostra de quadro de aviso pequeno, med. 75 x 75 cm.

## 7 DOS PRAZOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1** Os serviços deverão ser executados, independente de quantidade adquirida, em qualquer uma das unidades do Ifes localizadas em todo o estado do Espírito Santo.

<b>Cefor:</b> Rua Barão de Mauá 30, Jucutuquara, Vitória/ES – CEP: 29.040-780
<b>Campus Viana:</b> Rodovia BR-262, Km 12 – Universal, Viana/ES, CEP 29.135-000
<b>Campus Aracruz:</b> Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá 29192-733 – Aracruz – ES
<b>Campus Barra de São Francisco:</b> Avenida, Rua Herculano Fernandes de Jesus, 111 - Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES, 29800-000
<b>Campus Centro Serrano:</b> Rua principal, s/n, Fazenda Pagung, Alto Jetibá, Caramuru 29.645-000 - Santa Maria de Jetibá – ES.

<b>Campus Linhares:</b> Av. Filogônio Peixoto, 2220 - Aviso, Linhares - ES, 29901-291
<b>Campus Serra:</b> Rodovia ES-010 - Km 6,5 – Mangueiros CEP: 29173 - 087 - Serra - ES
<b>Campus São Mateus:</b> Rodovia BR Norte Km 58 Rua São Mateus 101 - Litorâneo, ES, 29932-540
<b>Campus Venda Nova do Imigrante:</b> Avenida Elizabeth Minete, R. São Rafael, 500, Venda Nova do Imigrante - ES, 29375-000
<b>Campus Vila Velha:</b> Avenida Ministro Salgado Filho, 1000, Bairro Soteco, CEP 29106-010 – Vila Velha – ES.
<b>Campus Vitória:</b> Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara – Vitória – ES – CEP 29040-780
<b>Cachoeiro de Itapemirim:</b> Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 1.568 - Localidade de Morro Grande - CEP 29.322-000 Cachoeiro de Itapemirim – ES.
<b>Campus Cariacica:</b> Rodovia Governador José Sette, 184 – Itacibá. Cariacica – ES - CEP: 29150-410
<b>Campus Colatina:</b> Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina - ES, 29700-558
<b>Campus Guarapari:</b> Alameda Francisco Vieira Simões, 720 – Aeroporto, Guarapari - ES, 29216-795.
<b>Campus Ibatiba:</b> Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES, 29395-000.
<b>Campus Itapina:</b> Rodovia BR 259 - KM 70 - Trecho Colatina X Baixo Guandu Distrito de Itapina Zona Rural, ES, 29717-000.
<b>Campus Montanha:</b> Palhinha - Rodovia ES-130, Km 1, Montanha – ES, 29890-000
<b>Campus Nova Venécia:</b> Rodovia, R. Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia, Nova Venécia - ES, 29830-000.
<b>Campus Piúma:</b> Rua Augusto Costa de Oliveira, 660, Piúma – ES, 29285-000
<b>Campus Santa Teresa:</b> Rodovia ES-080, Km 93 s/n, Santa Teresa – ES, 29660-000
<b>Reitoria:</b> Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia - Vitória - ES - CEP: 29056-264
<b>Cidade da Inovação:</b> Av. Anísio Fernandes Coelho, 1260 - Jardim da Penha, Vitória - ES, CEP 29060-670

**7.2** A lista acima não é taxativa e outros endereços, dentro do estado do Espírito Santo, poderão ser acrescentados a critério da CONTRATANTE.

**7.3** A execução do serviço deverá ser agendada previamente com a CONTRATANTE obedecendo-se os prazos máximos definidos neste Termo.

**7.5** A entrega dos materiais, bem como a instalações daqueles deve ser realizado no prazo máximo de: 45 dias para serviços até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), 60 dias para serviços entre R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e 75 dias para serviços acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**7.5.1** O prazo supracitado começa a ser contado do dia em que a contratante aprovar os layouts finais das placas (projeto executivo) e pode ser prorrogado apenas por autorização do contratante.

**7.6** Os serviços recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.7** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.8** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante

termo circunstanciado.

**7.9** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.10** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8 DO AGRUPAMENTO**

**8.1** Justifica-se o agrupamento, pelos fatos dos itens serem de sinalização interna e externa, nos campi do Ifes, necessitando de uma padronização das características peculiares de execução e padronização dos serviços e criando uma identidade visual Institucional, tornando-se complexo e oneroso à Administração a existência de diversas empresas prestando serviços de forma individualizada; bem como facilitar a logística a fim de trazer economia a administração.

## **9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, materiais e serviços sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- b) Efetuar os serviços (treinamentos e suportes) de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte os materiais e equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante do Ifes, inerente ao objeto deste Termo de Referência.
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo contratante.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **10 DO REAJUSTE**

**10.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1** São obrigações da Contratante:

- a) Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência;
- b) Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
- c) Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

d) Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

## 12 DAS PENALIDADES

**12.1** Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, quanto aos prazos de entrega dos serviços, inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão a ela aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

INFRAÇÃO		
SEQ.	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, que não acarrete prejuízos ao Ifes, por ocorrência.	1
2	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital, termo de referência, contrato, ou instrução do fiscalizador, não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por ocorrência, limitada sua aplicação a 02 (dois) ocorrências.	2
3	Deixar de cumprir o prazo para a entrega do material ou execução do serviço, por dia, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias. Após esse prazo será considerado inexecução total ou parcial do contrato conforme o caso.	2
4	Inexecução total do contrato.	3
5	Inexecução parcial do contrato.	4

GRAU	SANÇÃO CORRESPONDENTE
1	Advertência por escrito
2	Multa moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do material entregue com atraso.
3	Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, bem como a aplicação da penalidade de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ifes, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
4	Multa compensatória de 5% (cinco por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais cominações legais.

## 13 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO

**13.1** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento e ateste da Nota Fiscal/Fatura.

**13.2** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do equipamento e/ou serviço, conforme este Termo de Referência

**13.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

**13.4** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no Art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**13.5** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- h) O prazo de validade;
- i) A data da emissão;
- j) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- k) O período de prestação dos serviços;
- l) O valor a pagar; e
- m) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**13.6** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

**13.7** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.8** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**13.9** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.10** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**13.11** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**13.12** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**13.13** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.14** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**13.15** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

**13.16** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Vitória, 17 de novembro de 2023

**Wagner Poltroniere Entringer**

Assessor de Projetos Especiais

Reitoria

**Dennis Cazeli Ferreira**

Assessor Técnico

Reitoria

**Roberto Inhance**

Diretor de Administração

Campus Presidente Kennedy

**Felipe de Andrade Simões**

Técnico em Edificações

Campus Montanha

**Robson Antunes de Carvalho**

Engenheiro Civil

Campus Cariacica